INDICAÇÃO Nº. 044/2023

O Vereador **JEFFERSON RODRIGUES - PDT,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de aderir ao programa Morar Legal, do Governo do Estado do Espírito Santo, no Município de Santa Leopoldina.

Santa Leopoldina/ES, 12 de junho de 2023.

JEFFERSON RODRIGUES
Vereador – PDT
Autor da Indicação

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
em 14 06 2023
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

O Morar Legal é um Programa Estadual de Regularização Fundiária. O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e o Instituto Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação (IDURB), em parceria com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), está adotando medidas com o objetivo de possibilitar que os loteamentos que ainda não possuem escrituras possam ser legalizados.

Assim, visando o acolhimento da presente indicação pelo Chefe do Poder Executivo, pugna pelo apoio dos demais Membros desta Casa Legislativa.